LEI Nº 3.544, DE 16 DE MAIO DE 2011

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA DE RECUPERAÇÃO LOGOS PROJETO CRER, CENTRO DE REESTRUTURAÇÃO E REEDIFICAÇÃO DE ANÁPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL** , sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de utilidade pública **CASA DE RECUPERAÇÃO LOGOS PROJETO CRER, CENTRO DE REESTRUTURAÇÃO E REEDIFICAÇÃO DE ANÁPOLIS,** inscrita no CNPJ 10.854.849/0001-86, estabelecida nesta cidade na Rua 8 S/Nº Qd. 14 Lt. 16 sala 1 1º andar, no Bairro Vila Góis.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 16 de maio de 2011.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO DE ANÁPOLIS

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

PL/FFS/MIRIAN GARCIA SAMPAIO / 040/11.